



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO
Nº. 07/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, A
SRA. MARIA CÉLIA DE MENEZES E
MAIA & FIGUEIREDO LTDA NESTE ATO
CONSIDERADA ADMINISTRADORA**

Pelo presente instrumento, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Reitoria**, com sede na Rua 88, nº. 310, Setor Sul, CEP 74.003-901, no Município de Goiânia-GO, inscrito no **CNPJ(MF)** sob o nº. **10.651.417/0001-78**, representada neste ato por seu Magnífico **Reitor VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº. 264.130.351-53, RG nº. 1341119 SSP-GO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2012, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e;

A Sra. **MARIA CELIA DE MENEZES**, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 587.155.091-68, RG nº. 34489576 SSP-GO, estado civil Divorciada, professora, residente e domiciliada em Goiânia-GO, a seguir denominada simplesmente **LOCADOR**; e **Maia & Figueiredo Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Av. 136, nº 638, quadra 245, lote 04, apartamento 501, Setor Marista, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.985/0001-50 e CRECI 10090, representada neste ato por **Juliano Brzeski Maia**, inscrito no CPF(MF) sob nº 823.952.761-20, RG nº 3494887 SSP-GO, estado civil casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada simplesmente **ADMINISTRADORA**, em vista do que consta no Processo nº 23216.000388/2012-61, e o Termo de Dispensa de Licitação nº 61/2012, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato ora aditado terá vigência de 12 meses, a qual passa a ser de 13/08/2013 a 12/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O objeto do presente Termo ampara-se no Artigo 3º da Lei nº 8.245, de 18 outubro 1991 e no § 2º do Artigo 57 da Lei Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

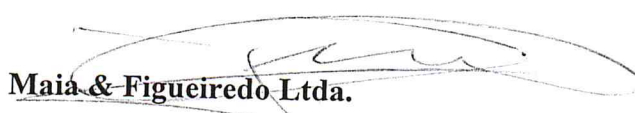
A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61 da Lei Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 11 de agosto de 2013.

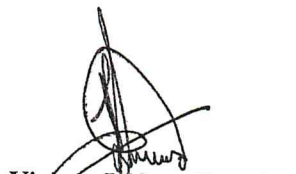

Vicente Pereira de Almeida
LOCATÁRIO


Maria Célia de Menezes
LOCADOR


Maia & Figueiredo Ltda.
ADMINISTRADORA

Testemunhas:


Thiago Diniz dos Santos
CPF: 934.187.361-49


Viviane Lidoro Ferreira
CPF. 905.050.341-15